



DECRETO Nº 1.365/2008

**REGULAMENTA SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal
de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais.

ARTIGO 1º) - Conforme o previsto na Lei nº 1.109/2008 de 12 de setembro de 2008, fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do Orçamento Vigente, de conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 1081/2007 de 28/11/2007, no valor de **R\$- 328.500,00** (Trezentos e Vinte Oito Mil e Quinhentos Reais).

02.07.00 – Ensino Fundamental

12.3610161.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 40.000,00

02.08.00 – FUNDEB

12.3610171.2011 – Profissionais do Magistério 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 75.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$- 5.000,00

12.3610171.2012 – Manutenção das Demais Despesas FUNDEB 40%

3.1.90.09 – Salário Família.....R\$- 500,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 25.000,00

02.10.00 – Creches

12.3650162.2014 – Manutenção da Creche

4.4.90.52 – Obras e Instalações.....R\$- 90.000,00

02.20.00 – Saúde

10.3010150.2026 – Manutenção dos Serviços da Saúde

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 7.000,00

02.24.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440135.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsanitarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 14.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 35.000,00

02.26.00 – Encargos Especiais

04.1220263.2033 – Contribuição Para o PASEP

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$- 10.000,00

28.8430000.0002 – Amortização da Dívida Pública - INSS

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$- 13.000,00

28.8430000.0007 – Amortização Dívida Pública – PASEP

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$- 14.000,00

Total.....R\$- 328.500,00

(Trezentos e Vinte Oito Mil e Quinhentos Reais).

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

04.1220110.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 6.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$- 1.900,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 60.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 9.000,00

02.02.00 – Administração da Secretaria

04.1220111.2003 – Manutenção da Administração da Secretaria

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 7.000,00

02.03.00 – Administração Tesouraria e Cadastro

04.12301113.2004 – Manutenção dos Serviços Tesouraria e Cadastro

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 4.000,00

02.04.00 – Administração da Contabilidade

04.1230112.2005 – Manutenção dos Serviços da Contabilidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 4.000,00

02.05.00 – Agricultura e Pecuária

20.6020210.2006 – Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 20.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsanrita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 5.000,00

02.07.00 - Ensino Fundamental

12.3610161.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 30.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$- 25.000,00

02.11.00 – Assistência a Educandos

12.3640164.2015 – Auxílio Financeiro a Estudantes

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$- 30.000,00

02.14.00 – Cultura

13.3920170.2020 – Manutenção dos Serviços de Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 3.000,00

02.15.00 – Recreação e Desportos

27.8120251.2021 – Manutenção dos Serviços Recreação e Desportos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

02.18.00 – Iluminação Pública

15.4520181.2024 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 4.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 5.000,00

02.19.00 – Parques e Jardins

15.4520183.2025 – Manutenção de Parques e Jardins

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 8.000,00

02.20.00 – Saúde

10.3010150.2026 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.00 – Material de Consumo.....R\$- 41.600,00

10.3010150.2027 – Manut. Cons.Inter.Saúde Alta Araraquarense (CIMSA)

3.3.71.41 – Contribuições a Consórcios.....R\$- 5.000,00

02.21.00 – Saneamento

17.5120200.2028 – Manutenção dos Serviços de Saneamento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 5.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 10.000,00

Total.....R\$-328.500,00

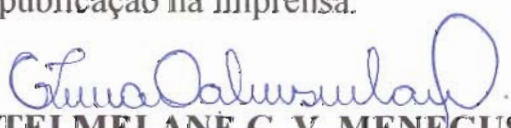
(Trezentos e Vinte Oito Mil e Quinhentos Reais)

ARTIGO 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 12 de Setembro de 2008.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


TELMELANE C. V. MENEGUSSI
-Resp. p/ Dep. Pessoal-